CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017.

DATA: 12/05/2017.

AUTOR: HELDER PEDRO BARROS.

ASSUNTO: "INSTITUI NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO JAPERIENSE A MEDALHA PAULO FREIRE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

	!.	\$,					
		•	Apresentado	em <u>16</u>	_de	Avoico	de <u></u> (<u></u>
			Rejeitado	em	_de		de
			Aprovado	em_ <i>[</i>]5	_ de	こせかして	de <u>(;_1 ></u>
		,	sitemen	~ ⊃			
	_	em <u>19</u> de					÷
Subiu a San	ção sob p	rotocolo em <u>J</u> G	de Sitiat	<u>~~つ</u> de	FLDC= 6	, pelo ofício n.º	"hiterat
Sancionado	em	_ de		de			
Promulgado	em	_ de		de	·		
Veto Parcial	em	_ de		de	·		
" Total	em	_ de	· ·	de			
Arquivado	em	_de		de		<u> </u>	
Resolução	n°	_de		de		_	
Publicado	em	_ de	d	le	no		
		Secretária. J	aperi de				de



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO 003 /2017. ÂMBITO "INSTITUI **LEGISLATIVO** NO DO JAPERIENSE A MEDALHA PAULO FREIRE, E DA **OUTRAS PROVIDENCIAS."**

AUTOR: HELDER PEDRO BARROS.

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

Art.1º - Institui a Medalha Paulo Freire que será concedida a professores que . desenvolveram ou desenvolvem projetos inovadores ou outros instrumentos para o desenvolvimento da qualidade educacional no município.

Art. 2º - A Medalha Paulo Freire, como Comenda do Poder Legislativo, será entregue pela Edilidade Japeriense, no dia 15 de outubro em que se comemora o Dia do Professor.

Art 3º - Caberá a cada Vereador entregar uma única Medalha, uma vez por ano.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 19 de Setembro de 2017.

WESL'EY GEORGE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Japeri Gabinete do Vereador Helder Pedro Barros

Projeto de Resolução 2017

Institui no âmbito do Legislativo Japeriense, a Medalha Paulo Freire, e dá outras providências.

A CÂMARA de Japeri aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º – Institui a Medalha Paulo Freire que será concedida a professores que desenvolveram ou desenvolvem projetos inovadores ou outros instrumentos para o desenvolvimento da qualidade educacional no município.

Art. 2º – A Medalha Paulo Freire, como Comenda do Poder Legislativo, será entregue pela Edilidade Japeriense, no dia 15 de outubro em que se comemora o Dia do Professor.

Art 3º - Caberá a cada Vereador entregar uma única Medalha, uma vez por ano.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO DATA: 16 105 17

C. M. JAPERI DISCUSSÃO ÚNICA DATA 05 09 1 17 Almos Aprovado



Câmara Municipal de Japeri Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROTOCOLO 004/2017 - LIVRO 03 - FL. 01

"INSTITUI NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO JAPERIENSE, A MEDALHA PAULO FREIRE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PARECER JURÍDICO

Relatório:

Cuida o presente projeto de resolução que institui no âmbito do Legislativo Japeriense a Medalha Paulo Freire e dá outras providências.

É o breve Relatório

Parecer - Fundamentação

Verificamos a legalidade do projeto de resolução que institui a Medalha Paulo Freire que será concedida a professores que desénvolveram ou desenvolvem projetos inovadores ou outros instrumentos para o desenvolvimento da qualidade educacional no município.

Conclusão:

Em análise à matéria submetida a esta Procuradoria Jurídica opinamos por sua evolução a plenário com aprovação, favorável, eis que preenchidos os requisitos ensejadores para tanto com a ressalva de inclusão em redação final da Resolução do seguinte artigo: "Art. ... As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário".

É o parecer qué submetemos às Comissões Pertinentes e ao Plenário desta Casa de Leis para receber a discussão, o aperfeiçoamento e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Japeri, 05 de Setembro de 2017.

Thomas Teixeira Pinheiro Bernardes

Procurador

OAB - RJ 180.729



Câmara Municipal de Japeri

Estado do Rio de Janeiro PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROTOCOLO 004/2017 - LIVRO 03 - FL. 01

"INSTITUI NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO JAPERIENSE, A MEDALHA PAULO FREIRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Relatório:

Cuida o presente projeto de resolução que institui no âmbito do Legislativo Japeriense a Medalha Paulo Freire e dá outras providências.

É o breve Relatório

Parecer - Fundamentação

Verificamos a legalidade do projeto de resolução que institui a Medalha Paulo Freire que será concedida a professores que desenvolveram ou desenvolvem projetos inovadores ou outros instrumentos para o desenvolvimento da qualidade educacional no município.

Conclusão:

Em análise à matéria submetida às Comissões Permanentes em conjunto, adotamos o parecer da Procuradoria Jurídica na integra e opinamos por sua evolução a plenário com aprovação, favorável, eis que preenchidos os requisitos ensejadores para tanto com a ressalva de inclusão em redação final da Resolução do seguinte artigo: "Art. ... As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário".

É o parecer que submetemos ao Plenário desta Casa de Leis para receber a discussão, o aperfeiçoamento e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Japeri, Plenário Francisco Costa Filho, 05 de Setembro de 2017.

[m/1/1/4/vi	marcia formell
J. 67. 692 - F.	Tolm
L with	1 4
Como Pfinas	
(54)	